



DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL Nº 002 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação e publicação dos editais de convocação para as Eleições Suplementares 2024 do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região – CRT-03 e dá outras providências.

A COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL – CEN do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, no uso das atribuições que lhes confere o Regulamento Eleitoral, anexo da Resolução nº 133, de 27 de maio de 2021, bem como suas alteradoras, e

Considerando que o Plenário do CFT, em sua Sessão Plenária Extraordinária nº 24, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, aprovou a Deliberação Plenária nº 006, de 08 de fevereiro de 2024, que homologou a escolha dos membros da Comissão Eleitoral Nacional-CEN;

Considerando o estabelecido no art.18 e art. 19 do Regulamento Eleitoral do CFT;

Considerando o inciso XVI do art. 86 do Regulamento Eleitoral, que os casos omissos serão decididos pela CEN;

Considerando o §1º do art. 9º e §1º do art. 10, todos da Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018;

Considerando que foi anulada a Eleição do CRT-03 de 2022, por meio de Decisão judicial Processo nº 0806816-73.2022.4.05.8000, da 1ª vara da justiça federal de Maceió – AL.

DELIBEROU:

Art. 1º Estabelecer a criação de 2 (dois) editais de convocação para as Eleições Suplementares do CRT-03 da seguinte forma:

- I – edital de convocação para eleição da Diretoria Executiva do CRT-03;
- II – edital de convocação para eleição de Conselheiro Regional do CRT-03.

Art. 2º O edital para a Diretoria Executiva do CRT-03 deverá conter:

- I – os cargos a serem ocupados;
 - II – data e horário de início e encerramento do prazo para recebimento de requerimento de registro de candidaturas;
 - III – endereços para entrega das solicitações de requerimento de registro de candidaturas do CRT-03;
- e,



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF
E-mail: cen@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515
www.cft.org.br
Comissão Eleitoral Nacional-CEN

IV – data de realização da eleição.

Art. 3º O edital para Conselheiros Regionais do CRT-03 deverá conter:

I – Conselheiros Titulares e Suplentes, discriminando quantidade por estado;

II – data e horário de início e encerramento do prazo para recebimento de requerimento de registro de candidaturas;

III – endereços para entrega das solicitações de requerimento de registro de candidaturas do CRT-03; e,

IV – data de realização da eleição.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO FERREIRA COSTA
Coordenador da CEN/CFT

RENATA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Membro da CEN/CFT

PAULO ROBERTO BORGES JÚNIOR
Membro da CEN/CFT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889